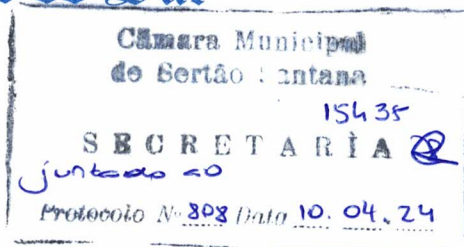


Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº077/2024

Sertão Santana, 10 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa ao Projeto de Lei Nº1.699, de 27 de março de 2024:

PROJETO DE LEI Nº1.699, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2024.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, Lei nº 1.660/2023 de 17 de outubro de 2023, o Inciso VII, no Art. 51, como segue:

“VII – Conceder reajustes, benefícios e vantagens para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias”.

Art. 2º Ficam inalterados os outros artigos, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 1.660/2023, de 17 de outubro de 2023 a qual, aprovou a LDO-2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 27 de março de 2024.



RIRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara de vereadores
Sertão Santana - RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente Mensagem Retificativa objetivando a alteração do Projeto de Lei Nº1.699, de 27 de março de 2024.

Com efeito, conforme Orientação Técnica n. 7.989/2024, formulada pelo IGAM, o referido projeto carece de alteração, no sentido de se corrigir o inciso previsto no *caput* do artigo 1º do já citado Projeto de Lei.

Assim, propomos a presente alteração, de forma a se atender a orientação técnica enviada.

Isso posto, incluída a alteração aqui proposta, reiteramos o pleito de aprovação integral do Projeto de Lei n. 1.699, de 27 de março de 2024.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!